



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa promover a conscientização massiva da população municipal sobre os crimes de maus-tratos e abandono a animais, enquadrando-se no interesse local da política de proteção e bem-estar animal e na complementaridade da legislação municipal (art. 30, I e II, da Constituição Federal).

Utiliza-se como meio de comunicação um veículo de grande alcance e alta frequência de uso: as embalagens de produtos destinados à alimentação animal. Assim como as advertências visuais e textuais em maços de cigarro despertam a atenção para os riscos à saúde, a inserção de imagens e mensagens sobre maus-tratos a animais tem o potencial de gerar um impacto social significativo, despertando empatia, informando sobre a legislação e incentivando a denúncia.

Trata-se de uma medida predominantemente educativa e preventiva, alinhada à luta pela proteção animal e pelo fim da impunidade de agressores.

A nova redação, ao autorizar o Poder Executivo a promover parcerias com o setor privado para a sugestão da veiculação deste material gráfico (Art. 1º), garante o respeito à esfera de competência da União e dos Estados sobre a produção e comércio, ao mesmo tempo em que permite ao Município cumprir seu papel na proteção e defesa da vida animal, oferecendo informação e canais de denúncia à população.

A propositura é, portanto, uma ferramenta estratégica para integrar a sociedade na fiscalização e proteção dos animais domésticos no Município.

Palácio Barbosa Lima, 17 de outubro de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante